PROJETO DE LEI Nº 2652, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

(AUTORIA: Poder Executivo)

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no Valor de R$ 415.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no exercício do ano de 2022, o valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	05	- EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL		
	563	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	165.000,00
		Recurso – 1030 - QSE		
	551	- TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	180.000,00
		Recurso - 1170 - PEATE		
	539	- TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO		
3.3.3.90.39.00.000000		- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	30.000,00
		Recurso - 1170 - PEATE		
ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

503 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Recurso – 20 - MDE

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 02 - EDUCAÇÃO INFANTIL

530 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.3.3.90.30.00.000000 - Material de Consumo R$ 10.000,00

Recurso – 20 - MDE

1908 - MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00

Recurso – 20 - MDE

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a Redução no orçamento do exercício do ano de 2022, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 05 - EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL

3252 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 165.000,00

Recurso: 1030 - QSE

3253 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.3.90.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ R$ 180.000,00

Recurso: 1170 - PEATE

3254 - TRANSPORTE DO ENSINO SECUNDÁRIO

3.3.3.90.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 30.000,00
		Recurso: 1170 - PEATE	

ÓRGÃO:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	02	- EDUCAÇÃO INFANTIL
	532	- MANUTENÇÃO DE CRECHES

3.4.4.90.51.00.000000	-	Obras e Instalações	R$ 40.000,00
		Recurso: 20 - MDE	

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº 2652, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, as referidas suplementações para mantermos os serviços de transporte escolar para os alunos no segundo semestre de 2022 em virtude dos constantes aumentos no valor dos combustíveis, acarretando em reequilíbrios econômicos não previstos na LOA 2022.

As suplementações também são necessárias para adquirirmos materiais de consumo de uso diário para as escolas municipais, uma vez que tivemos o incremento de mais de 50 crianças no sistema de ensino do Município de Barão, em virtude do aumento de capacidade de atendimento de alunos, principalmente com a nova unidade da EMEI Arco Íris 2, fato este que dobrou a área predial a ser higienizada e conservada diariamente.

Para atendermos esta nova demanda se faz necessária a aquisição de novos equipamentos e materiais permanentes, para o bom atendimento dos alunos e servidores.

Mediante esta nova realidade se fazem necessárias as suplementações ora enunciadas.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2652, para a apreciação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal